



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000158

## AUTÓGRAFO Nº 42, DE 2018 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2018

Prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei prorroga o prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica prorrogado, até 12 de julho de 2021, o prazo para que o Estado do Paraná cumpra o encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 62, de 3 de julho de 2013, consistente na implantação das instalações para o funcionamento da nova unidade do CENSE de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 22.05.2018

Presidente

PL 055/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

